



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 094 /2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ACEOB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ACEOB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

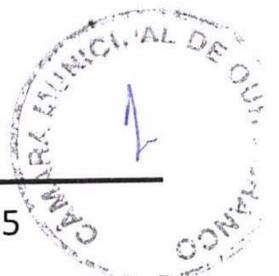
Nº 094 Data entrada 30/06/25

Horário 15:00 Data saída 1/1

Destino Arquivo  
Pedro Henrique A. Moreira  
Assinatura Responsável

  
Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo declarar de utilidade pública a ACEOB – Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco, entidade sem fins lucrativos que há anos desempenha papel fundamental no fortalecimento da economia local, no apoio ao empreendedorismo e na representação dos interesses do comércio e das empresas de nosso município.

A ACEOB atua de forma ativa na promoção do desenvolvimento econômico e social de Ouro Branco, oferecendo suporte técnico, capacitação profissional, eventos de fomento ao comércio, além de parcerias com instituições públicas e privadas que visam ampliar as oportunidades para os empresários locais. A entidade também desempenha importante função como ponte entre o poder público e o setor produtivo, contribuindo com sugestões, diagnósticos e ações que buscam a melhoria do ambiente de negócios da cidade.

Ao declarar a ACEOB como entidade de utilidade pública, o Município reconhece oficialmente sua relevância social e institucional, possibilitando inclusive a celebração de convênios e parcerias que venham a fortalecer ainda mais suas atividades em prol do interesse coletivo.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que nada mais faz do que reconhecer a importância de uma entidade comprometida com o progresso e a sustentabilidade econômica de Ouro Branco.

Ouro Branco, 26 de junho de 2025.



Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco





# Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco

Filiada a FEDERAMINAS - Utilidade Pública Municipal

CNPJ: 21.088.620/0001-02 - Fundada em 23/08/1978

Praça Santa Cruz, 46 - centro - 36420-000 - Ouro Branco / MG

Telefax: (31) 3741-1064 - e-mail: ace.ourobrancog@gmail.com



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE CARGO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO - ACEOB

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024, no endereço de sua sede, situada à Praça Santa Cruz, nº. 46, Bairro Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco - ACEOB, especialmente convocada por edital afixado no Quadro de Avisos e também publicado nos meios de comunicação da ACEOB, de acordo com o artigo 36, §3º, do Estatuto Social, com a finalidade de realizar a recomposição do cargo de Vice-Presidente, tendo em vista que o seu anterior ocupante, Haroldo Márcio Rabelo Leão, solicitou seu desligamento da diretoria. A assembleia foi efetivamente instalada às 18 horas, em segunda convocação, com a presença de 09 (nove) associados do total de 125 (cento e vinte e cinco) membros da Associação. Foram abertos e dirigidos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pela Presidente da ACEOB, Sra. Alessandra da Silva Rosa, que procedeu à leitura do Edital de Convocação, destacando que, com a renúncia do Vice-Presidente, Sr. Haroldo Márcio Rabelo Leão, brasileiro, casado, empresário, CPF 031.451.836-30, RG M-6.566.351 SSP/MG, residente à Rua Leôncio de Paula Almeida, nº. 842, bairro Centro, CEP: 36.490-124, Ouro Branco/MG, na data de 28/06/2024, caberia a ela a indicação de nome para recomposição do cargo vago, nos termos do art. 36, §3º, do Estatuto Social. Foi, então, designado para a ocupação do cargo de Vice-Presidente, até o fim do mandato em vigor, que termina em 31 de dezembro de 2026, o senhor Péricles Dávila Bartholomeu, brasileiro, casado, empresário, CPF 864.396.006-30, RG M-7.540.002 SSP/MG, residente à Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza, nº. 498, bairro Inconfidentes, CEP 36.492-401, Ouro Branco/MG. Depois da indicação, o Sr. Péricles Dávila Bartholomeu, que aceitou o múnus, tomou posse no cargo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, pelo que eu, Livia Rodrigues da Silva, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Ouro Branco/MG, 10 de dezembro de 2024.

Alessandra da Silva Rosa, Presidente da ACEOB

Péricles Dávila Bartholomeu, Vice-Presidente empossado

Fernando Marques Arêdes

Amanda Dávila Rodrigues Bartholomeu

Geraldo Taveira da Silva

Gustavo Campos Oliveira

Érica Machado de Almeida

Livia Rodrigues da Silva

Camila Moraes Siqueira Amaral

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

Nº - - - 77      - - - 148

Certidão de Registro no Verso



PROTOCOL 2886 | REGISTRO 144 - A-77  
UVRO: A-69 | FOLHA: 146 | DATA: 30/04/2023  
Cotação Emol: R\$ 230,13 - TPJ: R\$ 78,02 - Remessa:  
ISS: R\$ 4,60 - Valor Final: R\$ 328,07  
Código 8101-D(1) 8801-9(1) 6701-7(1) 8101-8(1)  
Ana Cateia Rosa Lucco - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: 0CZ38163  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8634.0500.0098.1845

Quantidade de atos praticados: 4  
Atos praticados por: Ana Cateia Rosa Lucco - Substituta  
Emol: R\$ 247,45 - TPJ: R\$ 78,02

Valor Final: R\$ 323,47 - ISS: R\$ 4,60  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>



**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**



Ante a falta de assinatura e rubrica  
do(a) Sr(a) [nome] [nome]



# Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco

Filiada a FEDERAMINAS – Utilidade Pública Municipal

CNPJ: 21.088.620/0001-02 - Fundada em 23/08/1978

Praça Santa Cruz, 46 – Centro – 36420-000 - Ouro Branco / MG

Telefax: (31) 3741-1064 - e-mail: ace.ourobrancog@gmail.com



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RECOMPOSIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA ACEOB

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025, no endereço de sua sede, situada à Praça Santa Cruz, nº. 46, Bairro Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco – ACEOB, especialmente convocada por edital afixado no Quadro de Avisos e também publicado nos meios de comunicação da ACEOB, de acordo com os artigos 15 e 17 do Estatuto Social, com a finalidade de recomposição do cargo de Presidente da ACEOB. A assembleia foi efetivamente instalada às 18 horas, em segunda convocação, com a presença de 18 (dezoito) associados do total de 125 (cento e vinte e cinco). Foram abertos e dirigidos os trabalhos da Assembleia Geral pelo associado Fernando Marques Arêdes, escolhido, nos termos do art. 20, parte final, do Estatuto, para presidir a sessão. O Sr. Fernando procedeu à leitura do Edital de Convocação, destacando que, diante da renúncia da Presidente da ACEOB, Senhora ALESSANDRA DA SILVA ROSA, na data de 23/12/2024. A Assembleia Geral deverá deliberar pela recomposição do cargo vago. Com a concordância de todos os associados presentes, assume o cargo de Presidente da ACEOB, até o fim do mandato em vigor, que termina em 31 de dezembro de 2026, o Sr. Péricles D'Ávila Bartholomeu, brasileiro, casado, empresário, CPF 864.396.006-30, RG M-7.540.002 SSP/MG, residente à Rua Luiz Vaz de Toledo Pisa, nº. 498, bairro Inconfidentes, CEP 36.492-401, Ouro Branco/MG. A Assembleia Geral também definiu que o cargo de Vice-Presidente da entidade, antes ocupado pelo Sr. Péricles, permanecerá vago, em razão de não conseguir um outro nome. Depois da eleição, o Sr. Péricles D'Ávila Bartholomeu, que aceitou o múnus, tomou posse no cargo de Presidente da ACEOB. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, pelo que eu, Livia Rodrigues da Silva, secretária da Assembleia, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os associados presentes. Ouro Branco/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Péricles Dávila Bartholomeu, Presidente empossado

Livia Rodrigues da Silva, Secretária da Assembleia

*[Handwritten signature of Péricles Dávila Bartholomeu]*  
*[Handwritten signature of Livia Rodrigues da Silva]*

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e  
 das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco  
 Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - B  
 Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000



*[Handwritten signature]*

PROTÓCOLO: 1702 | REGISTRO: 148 - A-148  
 LIVRO: A-89 | FOLHA: 149 | DATA: 30/04/2025  
 Cotação Emol: R\$ 239,21 - TFJ: R\$ 79,08 - Recomp: R\$ 14,00  
 ISS: R\$ 4,78 - Valor Final R\$ 341,07  
 Códigos 6101-0(1), 6501-9(1), 6701-7(1), 8101-8(2)  
 Ana Carla Rosa Lúcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: GC230174  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3338.4080.4741.3985

Quantidade de atos praticados: 5  
 Ato(s) praticado(s) por: Ana Carla Rosa Lúcio - Substituta  
 Emol: R\$ 267,21 - TFJ: R\$ 79,08  
 Valor Final: R\$ 338,29 - ISS: R\$ 4,78

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>



Reg. Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas  
 Averbação ao Registro

Nº - - - 00

: - - 140





**5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO**

**TÍTULO I  
DA ASSOCIAÇÃO**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E FINS**

**Art. 1º** - A Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco, fundada em 23/08/1978, na cidade de Ouro Branco com a designação de Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Branco, é uma sociedade civil, com sede em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, reger-se-á pelo presente estatuto, e pela legislação que lhe for aplicável.

**Parágrafo 1º** - A sede da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco é na Praça Santa Cruz, 46, Centro, Ouro Branco, CEP 36420-000.

**Parágrafo 2º** - A Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco, doravante passa a denominar-se simplesmente, ACE Ouro Branco

**Art. 2º** - A ACE Ouro Branco tem as seguintes finalidades:

- a) sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados, dos empresários e da comunidade em geral;
- b) promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união, harmonia e solidariedade entre os seus associados;
- c) lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do Comércio, da Indústria, da Agropecuária, dos Prestadores de Serviços e dos Profissionais Liberais sediados no município de Ouro Branco;
- d) interferir, sempre que necessário, nos debates sobre os problemas técnicos, sociais, econômicos, financeiros e outros de âmbito municipal, regional ou nacional;
- e) proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica, jurídica e fiscal, de modo a orientar no exato cumprimento e observância da legislação vigente;
- f) criar e manter serviços técnicos de reconhecido interesse para o comércio, prestadores de serviços e demais empreendedores, inclusive aqueles de proteção de crédito, observadas as regulamentações pertinentes;
- g) Incentivar as relações de caráter social entre os seus associados e suas famílias;
- h) promover palestras, debates e cursos que venham aprimorar os conhecimentos, promover a inovação, o empreendedorismo e a melhoria dos serviços prestados;
- i) fundar e manter órgão de informação;
- j) propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do município, do estado e do país, fortalecendo a livre empresa;
- k) manter serviços de utilidades para seus associados e comunidade, através de convênios;
- l) filiar-se às federações de associações congêneres;
- m) associar-se à entidades particulares ou públicas, municipal, estadual e federal, visando promover o desenvolvimento de novas empresas, a inovação, a capacitação empresarial e de mão de obra e o empreendedorismo em todas as instâncias;
- n) Incentivar a criação de micros e pequenas empresas, amparando-as através de uma diretoria específica;
- o) promover eventos culturais, esportivos e de outros gêneros.
- p) Promover campanhas, projetos de incentivo e premiação direcionados aos empreendedores, empresários e ao público consumidor.

**Parágrafo único:** A ACE Ouro Branco não poderá, sob qualquer hipótese, participar de campanhas ideológicas de natureza política ou religiosa, sendo vedada a seção de sua sede ou de seus equipamentos para a realização de qualquer reunião e ou manifestação que tenham esse caráter.

*Ass. Municipal*





## TÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

### CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

**Art. 3º** - Podem pertencer ao quadro de Associados;

- a) as pessoas físicas, titulares de empresas individuais, comercial ou industrial;
- b) as pessoas jurídicas, sociedades civis de fins econômicos de qualquer espécie;
- c) os diretores das sociedades anônimas, de comandita e das por quota de responsabilidade limitada;
- d) as associações representativas das classes mencionadas nas alíneas precedentes;
- e) os profissionais liberais de qualquer seguimento;
- f) os colaboradores da ACE – Ouro Branco.

### CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

**Art. 4º** - São as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores
- II – Contribuintes
- III – Micro empreendedores
- IV - Beneméritos

**Art. 5º** - As categorias de associados se classificam na seguinte ordem:

- I - Fundadores: aqueles que subscreveram a ata da reunião de fundação da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Branco.
- II - Contribuintes: aqueles que foram admitidos posteriormente à fundação.
- III – Micro empreendedores: aqueles cujo CNPJ se enquadra na categoria MEI – Micro empreendedor Individual;
- IV - Beneméritos: os associados que, por excepcionais serviços prestados à instituição, ou aos altos interesses que esta representa, se tornarem merecedores desse título.

**Parágrafo único:** A condição de associado é intransferível e o associado não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

### CAPÍTULO III DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

**Art. 6º** - Os associados contribuintes e Micro empreendedores são admitidos mediante proposta do próprio candidato, devidamente aprovada por um terço dos membros da Diretoria.

**Art. 7º** - O título de associado benemérito será concedido a associado, mediante proposta de qualquer outro associado e aprovado, por, no mínimo, dois terços dos membros da Diretoria.

### CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO E EXPULSÃO DE ASSOCIADOS

**Art. 8º** - Perderá a condição de associado, mediante suspensão de seus direitos estatutários, o associado que:

- a) deixar de quitar suas mensalidades por três meses consecutivos, ou cinco alternados, até a regularização da situação;
- B) por motivo de encerramento das atividades ou falência, até a reabilitação.

**Art. 9º** - Será eliminado do quadro social o associado que:

- a) por indicio de fraude ou má fé em concurso de credores;
- b) por inadimplência por mais de seis meses consecutivos;





- c) por condenação transitória em julgado em processo penal ou de sonegação fiscal;
- d) deixar de preencher os requisitos para continuar associado.

**Art. 10º** - Compete ao Diretoria deliberar sobre a eliminação de Associado mediante processo administrativo regular, ad-referendum do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** Da decisão que decretar a eliminação do associado, caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de quinze dias após a notificação do associado.

**Art. 11º** - Somente poderá se demitir do quadro de Associados, independente de qualquer deliberação, o associado que tiver quites com a Tesouraria da Associação.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES**

**Art. 12º** - São direitos dos associados Fundadores e Contribuintes:

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) votar e ser votado para os cargos eletivos e ocupar cargos administrativos, ou de comissões, desde que esteja em pleno exercício de seus direitos estatutários;
- c) fazer a indicação de associados para concessão de título de associado benemérito;
- d) utilizar-se, nos limites das normas estatutárias, da Diretoria e de todos os serviços mantidos pela associação;
- e) fazer consultas afetas à sua atividade, aos departamentos especializados mantidos pela Associação;
- f) requerer à Assembléia Geral ou da Diretoria, reconsideração de medida punitiva;
- g) concorrer para a realização dos fins sociais;
- h) o não cumprimento das condições deste Estatuto poderá ensejar penalidades aos associados que estarão sujeitos a advertência, suspensão e exclusão.

**Parágrafo 1º** - A advertência será aplicada pela Diretoria da ACE Ouro Branco, em caráter reservado, para cumprir faltas leves;

**Parágrafo 2º** - A suspensão será aplicada pela Diretoria da ACE Ouro Branco, após reunião extraordinária da Diretoria para esta finalidade, para punir faltas graves.

**Parágrafo 3º** - A exclusão de qualquer associado será aplicada pela diretoria e Conselho Fiscal, especialmente convocados para esse fim, exigindo-se a presença de, no mínimo, um terço dos seus membros e a aprovação de pelo menos dois terços dos votos.

**Parágrafo 4º** - É assegurado ao associado o direito de plena defesa, podendo no prazo de quinze dias, contados da notificação, recorrer da decisão.

**Art. 13º** - São deveres dos associados Micro Empreendedor e Beneméritos, quando contribuintes:

- a) pagar pontualmente as mensalidades;
- b) aceitar e desempenhar, com toda diligência, os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados;
- c) cumprir estes estatutos, os regulamentos que forem expedidos para sua execução, as deliberações das Assembléias Gerais, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) prestar, à Diretoria, todas as informações que lhe forem pedidas no interesse social;
- e) comparecer a todas as reuniões da Diretoria quando dela façam parte, ou quando por ela solicitados e as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- f) empenhar todos os seus esforços pelo desenvolvimento da Associação;
- g) concorrer para a realização dos fins sociais.

**Parágrafo 1º** - É assegurado ao associado Micro Empreendedor compor a Diretoria, exclusivamente no cargo de Diretor de Micro Empreendedorismo, para isso, deverá estar em pleno exercício de seus direitos estatutários;

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





### TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CAPÍTULO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 14º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos da entidade e se constitui pelos associados, observadas as restrições legais e estatutárias.

**Art. 15º** - Compete à Assembléia Geral:

- I - aprovar o estatuto e suas alterações;
- II - deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
- III - deliberar sobre os destinos da Associação;
- IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a exclusão de Associado;
- VI - deliberar sobre os recursos;
- VII - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 16º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente na primeira quinzena do mês de dezembro do ano das eleições para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 17º** - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocadas pelas autoridades mencionadas neste estatuto.

**Art. 18º** - As convocações para a Assembléia Geral deverão ser feitas por edital afixado no quadro de avisos na sede da Associação e publicada nos meios de comunicação da entidade.

**Art. 19º** - Para sua abertura, a Assembléia Geral exige a presença de, no mínimo, dois terços dos seus Associados, em primeira chamada e, trinta minutos após com qualquer número de participantes, exigindo o voto de, pelo menos, um terço dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto.

**Art. 20º** - As Assembléias gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva, salvo se o assunto a ser discutido e votado seja de interesse da Diretoria, quando será eleito um associado presente para presidir a sessão.

#### CAPÍTULO VI

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 21º** - A ACE Ouro Branco será administrada por uma diretoria composta de 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Presidente de honra e 8 (membros) eleitos pela Assembléia geral, para um mandato de três anos, composta dos seguintes cargos:

- I - um Presidente
- II - um Vice presidente
- III - um Diretor Administrativo
- IV - um Subdiretor Administrativo
- V - um Diretor Financeiro
- VI - um Subdiretor Financeiro
- VII - um Diretor Social e de Comunicação
- VIII - um Diretor de Micro Empreendedorismo

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a cada Diretoria Executiva eleita, deliberar sobre a criação de Diretorias específicas, limitadas ao período do mandato, com a nomeação de novos diretores, cujas atribuições devem constar em ata de reunião da Diretoria Executiva, onde também devem constar as atribuições de cada pasta criada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Parágrafo Segundo:** Cumprirá a colaboração como Presidente de honra, aquele associado que, ao longo da história da Ace Ouro Branco, tenha somado o maior período na função de Diretor Presidente e será substituído, nos seguintes casos:

- a) Pedido espontâneo de afastamento;
- b) Morte ou invalidez;
- c) Ter seu tempo à frente da Presidência executiva da ACE Ouro Branco, superada por outro associado;
- d) Candidatar-se e ser eleito para novo mandato em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva.

### SUBSEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

**Art. 22º** - À Diretoria Executiva compete:

- a) administrar a Associação para a consecução dos seus fins e deliberar sobre todos os atos que o objetivem, executando-os através de seus membros ou autorizando a terceiros a sua execução;
- b) observar estes estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho Fiscal relativamente à prestação de contas;
- c) convocar as Assembléias Gerais e o Conselho Fiscal;
- d) elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- e) admitir, demitir, suspender e excluir Associado, observando os preceitos deste Estatuto;
- f) fixar as mensalidades dos Associados;
- g) deliberar sobre a organização do quadro de funcionários da Associação, estabelecendo as condições de seu provimento e fixando os respectivos salários, direitos e obrigações;
- h) criar as comissões que se tornarem necessárias para desempenho de encargos específicos e regulamentar as respectivas atividades;
- i) promover, no prazo de trinta dias, a substituição dos cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal;
- j) promover a publicação de matéria que seja de interesse para os Associados, tanto em seu órgão informativo, quanto na imprensa em geral;
- k) apresentar ao Conselho Fiscal, o relatório e o balanço anual de sua gestão;
- l) deliberar, ad referendum da Assembléia Geral, os casos omissos neste Estatuto, que deverá ser convocado, no prazo de trinta dias, especialmente para esse fim, sob pena de tornar nula a decisão.

### SUBSEÇÃO II DAS REUNIÕES

**Art. 23º** - As reuniões Ordinárias da Diretoria realizar-se-ão em dia e hora e regularidade designadas pelo Presidente e as Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, por qualquer membro da Diretoria, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou por um terço dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria exigem a concordância da maioria simples dos seus membros presentes.

**Parágrafo 2º** - As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas com a antecedência mínima de cinco dias, salvo em caso de extrema urgência.

**Parágrafo 3º** - Todos os Diretores presentes têm direito a voz e voto e, no caso de empate, o Presidente terá o voto de minerva.

**Parágrafo 4º** - A critério do Presidente, ou por proposta de um terço de seus membros, as reuniões da Diretoria poderão ser franqueadas aos Associados, salvo quando o assunto for de exclusão de Associado, ou que mereça a guarda de sigilo.

*B.*





**Art. 24º** - O membro da Diretoria que, sem justificativa aceita pelos seus pares, faltar a três reuniões consecutivas será reservadamente advertido pelo Presidente, e, no caso de reincidência, perderá automaticamente o seu mandato.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá a seu juízo, considerar justificadas as faltas pelos seguintes motivos:

- a) doença;
- b) em viagem;
- c) compromisso profissional.

**Parágrafo 2º** - Na primeira reunião a que comparecer após as ausências, o Diretor deverá apresentar a sua justificativa.

### **SUBSEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES**

**Art. 25º** - Ao Presidente compete:

- a) presidir as reuniões da Diretoria e, presidir as Assembléias gerais;
- b) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo para isso constituir procuradores;
- c) tomar todas as deliberações que, pelo seu caráter de urgência não possam ser postergadas, ad referendum da Diretoria, no prazo de quinze dias;
- d) superintender todas as comissões, serviços e departamentos da Associação;
- e) convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria, do Conselho Fiscal, bem como as Assembléias Gerais;
- f) dar posse aos diretores e aos membros do Conselho Fiscal;
- g) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, os documentos de admissão;
- h) rubricar todos os livros da Associação;
- i) nomear, conceder licenças, suspender e demitir funcionários, representantes ou delegados, e contratar serviços eventuais ou permanentes de consultores, redatores, profissionais e técnicos de qualquer natureza;
- j) assinar, com o Diretor Administrativo a correspondência da Associação;
- k) assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, os cheques e demais documentos de movimentação de valores, solicitação de vendas e serviços ou similares, bem assim os títulos ou crédito, cuja emissão ou aceite, importando em obrigação pecuniária para a entidade, deverá ser precedido de autorização da Diretoria;
- l) autorizar, juntamente com o Diretor Financeiro, a aquisição de qualquer bem que, pela sua natureza, venham integrar o patrimônio da entidade.

**Art. 26º** - Ao Vice-Presidente compete:

Substituir o Presidente e qualquer membro da Diretoria, nos seus impedimentos.

**Art. 27º** - Ao Presidente de Honra compete:

- a) Representar a Associação, juntamente com o Diretor Presidente ou Vice-Presidente, nas atividades sociais, reuniões de trabalho, projetos e promoções da ACE Ouro Branco;
- b) Participar das reuniões da Diretoria, dando suporte e apoio consultivo para às tomadas de decisão;
- c) Participar ativamente das relações públicas da entidade, envidando esforços para o seu efetivo crescimento e para o cumprimento do papel de unir os micro-empresendedores, empresários e comerciantes, auxiliando-os em suas necessidades.

**Art. 28º** - Ao Diretor Administrativo compete:

- a. Substituir o Diretor Vice Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b. Organizar e manter atualizado dos bens patrimoniais da Associação e zelar pela sua manutenção preventiva e corretiva.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





- c. Assinar, junto com o Presidente, todas as correspondências emitidas pela ACE Ouro Branco;
- d. Organizar e secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas;
- e. Gerenciar o quadro de pessoal da ACE Ouro Branco e supervisionar os serviços executados e todas as rotinas administrativas da entidade;
- f. Organizar e manter atualizados os documentos e arquivos da Associação zelando pela sua manutenção.
- g. Receber as propostas de admissões de associados e encaminhá-las à análise e aprovação da Diretoria.

**Art. 29º** - Ao Subdiretor Administrativo compete:  
Auxiliar e substituir o Diretor Administrativo nas suas atividades.

**Art. 30º** - Ao Diretor Financeiro compete:  
a) superintender os serviços da Tesouraria;  
b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Associação;  
c) assinar, em conjunto com o Presidente, toda a movimentação financeira da Associação, cheques, ordens de pagamento e outros documentos similares;  
d) autorizar, juntamente com o Presidente, a aquisição de bens de qualquer natureza que venham integrar o patrimônio da entidade.

**Parágrafo Único** - Na ausência ou impedimento do Diretor Financeiro, suas atribuições serão exercidas pelo Subdiretor Financeiro.

**Art. 31º** - Ao Subdiretor Financeiro compete:  
Auxiliar e substituir o Diretor Financeiro nas suas atividades.

**Art. 32º** - Ao Diretor Social e de Comunicação compete:  
a) Incrementar as atividades sociais da ACE Ouro Branco, promovendo eventos e a atividade que favoreçam a integração e um maior vínculo entre os associados.  
b) Representar a ACE Ouro Branco junto ao setor público, aos seguimentos comerciais, industriais e de serviços, atuando para ampliação do Quadro Social e para o fortalecimento da ACE Ouro Branco, em todos os sentidos.  
c) Gerir todos os processos de comunicação, divulgação e marketing da Associação, suas campanhas e promoções, próprias e aquelas de associados e parceiros, que contribuam para os objetivos da ACE Ouro Branco;  
d) Empenhar-se, especialmente, pela regular publicação nos órgãos de comunicação, bem assim realizar frequentes contatos com as empresas de radiodifusão e jornalísticas, prestando informações sobre as atividades e movimentos desenvolvidos pela entidade.

**Art. 33º** - Ao Diretor de Micro Empreendedorismo compete:  
a) Representar junto à diretoria, os Associados Micro Empreendedores, conduzindo as demandas que surgirem do seguimento;  
b) Promover estudos, reuniões, encontros, cursos, workshops, palestras, publicações e demais meios, que possibilitem o apoio, desenvolvimento e suporte aos Micro Empreendedores Individuais em suas necessidades.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL





## SUBSEÇÃO I CONSTITUIÇÃO

**Art. 34º** - O Conselho Fiscal será constituído de três membros titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados contribuintes, sendo de sua competência analisar e dar parecer sobre os balancetes, propondo as alterações que julgar necessárias e o balanço anual da entidade.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal será presidido pelo seu membro titular de maior idade entre os seus pares.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no até a primeira quinzena de abril e deliberará pela maioria simples dos votos.

**Parágrafo 3º** - A convocação do Conselho Fiscal deverá incluir os membros suplentes que, na ausência de um titular, tomará o seu assento mediante sorteio.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Fiscal se reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou por um terço dos associados em situação regular perante a ACE OURO BRANCO.

## SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 35º** - Compete ao Conselho Fiscal analisar e dar parecer sobre o balanço anual, propondo as alterações que julgar necessárias à sua regularização.

## TÍTULO IV CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 36º** - As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas na primeira quinzena do mês de dezembro do ano das eleições, entrando em exercício no primeiro dia útil do ano seguinte.

**Parágrafo 1º** - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de três anos, permitida uma reeleição consecutiva e várias alternadas para o cargo de Presidente.

**Parágrafo 2º** - No caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal, os seus membros permanecerão no exercício do cargo até a eleição e posse dos seus substitutos, devendo o seu Presidente, ainda que renunciante, convocar eleições para os próximos trinta dias.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância individual, compete ao Presidente prover o cargo para completar o mandato do renunciante.

**Art. 37º** - Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados, fazendo jus. Apenas, ao ressarcimento das despesas que, comprovadamente, realizarem a serviço da Associação.

**Art. 38º** - Até quarenta dias da data do pleito, deverá a Diretoria Executiva nomear a Comissão Eleitoral para dirigir as eleições, constituída de três membros escolhidos entre os Diretores ou Conselheiros Fiscais.

**Art. 39º** - Compete à Comissão Eleitoral, no prazo de trinta e cinco dias antes das eleições, publicar o competente edital de convocação que, obrigatoriamente, deverá conter a data, hora e local das eleições e as condições de elegibilidade.

**Art. 40º** - O pedido de registro, dirigido à Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado na Secretaria da Associação até dez dias contados da data de publicação do edital, obedecidas as seguintes condições.  
I - estar o requerimento assinado pelos candidatos em pleno gozo dos seus direitos estatutários e com o mínimo de 18 (dezoito meses) de filiação à ACE Ouro Branco.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





- II - estar, ainda, o requerimento subscrito, por 30 (trinta) Associados, em pleno gozo dos seus direitos estatutários e com o mínimo de 180 (cento e oitenta dias) de filiação à ACE Ouro Branco.
- III - estarem preenchidos todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IV - anexo ao requerimento de inscrição da chapa, deverão ser apresentadas CND's negativas de débitos, (ou certidões positivas com efeito negativa), municipal, estadual e federal, do candidatos a Diretoria, bem como das empresas das quais seja gestor, proprietário ou sócio.
- V - Cada associado somente poderá participar de uma única chapa e de uma única lista de apoio, prevalecendo as que foram apostas no primeiro pedido protocolado;
- VI - Preferencialmente, deverá compor a chapa para o cargo de Diretor de Micro Empreendedorismo um Associado da categoria Micro Empreendedor.
- VII - no caso de haver dualidade, será o candidato a Presidente notificado para, no prazo de vinte e quatro horas, sanar a irregularidade, sob pena de ser definitivamente indeferido o pedido.
- Art. 41º** - Da decisão que indeferir o pedido caberá recurso para a Diretoria Executiva que, no prazo de três dias, deverá deliberar sobre o recurso.
- Art. 42º** - As chapas se distinguirão pela numeração que receberam no ato do registro, obedecida a ordem de protocolização.
- Art. 43º** - Até cinco dias antes da eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá afixar no quadro de avisos na sede da Associação, o competente termo de homologação das chapas que concorrerão o pleito.
- Art. 44º** - Em caso de concorrerem ao pleito, mais de uma chapa, a eleição se fará por cédula única, pelo sistema de voto secreto. Caso haja a inscrição ou homologação de uma única chapa, a Assembleia Geral poderá proceder a eleição por aclamação.
- Art. 45º** - No caso de haver mais de uma chapa homologada, os trabalhos da Assembléia Geral para as eleições gerais serão abertos às oito horas e serão encerrados às dezessete horas, salvo se todos os eleitores tiverem votado antes do prazo fixado. No caso de chapa única, a Assembleia Geral se reunirá na data da eleição em horário definido pela Comissão Eleitoral.
- Art. 46º** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pela Comissão Eleitoral e, imediatamente, ao encerramento da votação procederá a apuração dos votos ou a aclamação da Chapa eleita, bem como a proclamação e posse dos eleitos.
- Art. 47º** - Em caso de concorrer mais de uma chapa, cada candidato a Presidência poderá designar um associado para, na qualidade de fiscal, acompanhar os trabalhos da Assembléia Geral.
- Art. 48º** - Somente poderão votar e serem votados, os associados admitidos até (180) noventa dias antes da data das eleições, quites com a Tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.
- Parágrafo único** - Não será permitido o voto por procuração e cada empresa associada terá direito a apenas um voto, representado por um de seus titulares.
- Art. 49º** - O uso de cédulas somente será feito em caso de concorrerem mais de uma chapa e serão nulos os votos assinalados fora do quadrante destinado a cada chapa, e nulas as cédulas que apresentar qualquer rasura.
- Art. 50º** - Qualquer candidato, ou o fiscal por ele designado, poderá levantar questão de ordem, devendo a Comissão Eleitoral levar a questão a termo e decidir de pleno.

*[Handwritten signature]*





**Art. 51º** - No caso de recurso judicial com liminar suspensiva, a atual Diretoria e os membros do Conselho Fiscal permanecem nos respectivos cargos até decisão final da justiça.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 52º** - Constitui o patrimônio da Associação:

- a) as contribuições dos associados;
- b) as subvenções do Poder Público;
- c) as doações e legados;
- d) os bens e valores adquiridos;
- e) os aluguéis e rendimento de capital;
- f) as receitas pela prestação de serviços;
- g) as receitas pela promoção de eventos.

**Art. 53º** - A administração do patrimônio da Associação, constituído pela totalidade dos seus bens e da competência dos Diretores Administrativo e Financeiro.

**Art. 54º** - Os associados não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Art. 55º** - O patrimônio imobiliário da Associação somente poderá ser gravado ou alienado através da aprovação de dois terços dos Associados presentes à assembléia geral, especificamente convocada para esse fim, obedecido o quorum estabelecido neste estatuto.

**Art. 56º** - No caso de dissolução da Associação, será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto qualificado de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos presentes, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha a mesma finalidade preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 57º** - A Associação somente poderá ser dissolvida pelo voto de, no mínimo, três quartos dos Associados presentes, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, especialmente convocados para a Assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 58º** - Os membros da diretoria da ACE Ouro Branco, estarão isentos do pagamento das contribuições mensais de associado, relativas ao CNPJ ou Empresa de sua titularidade, exclusivamente, durante o período em que durarem seus mandatos.

**Art. 59º** - A ACE Ouro Branco segue os princípios e normas brasileiras de contabilidade.

**Art. 60º** - O presente Estatuto somente poderá ser alterado, no todo, ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, exigindo-se dois terços dos votos para a sua aprovação e a presença de, no mínimo, um terço dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, em primeira chamada e, com qualquer número de participantes em segunda chamada.

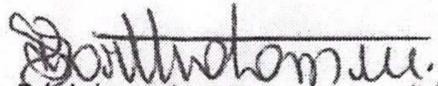
**Art. 61º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral, que deverá ser convocada até trinta dias após a decisão.

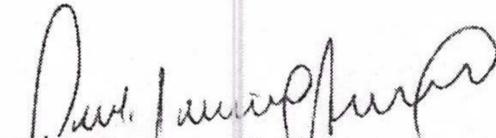
*[Handwritten mark]*



Art. 62º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 do mês de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de outubro de 2021

  
Pericles D'Avila Bartholomeu  
Presidente

  
Joubert Luciano Simão  
OAB 147119/MG





PROTOCOLO Nº 7830 - Registro nº 148 - Av 71  
Livro A60 - Folha 10/9 - Data: 12/11/2021  
Cotação: Empl. R\$ 200,58 - TFJ R\$ 69,26 - Recomeço R\$ 11,99 - Valor Final R\$ 281,82  
ISS: R\$ 3,99 - Códigos: 8101-B (1), 8501-B (1), 8101-B (11)  
Rodrigo Fagundes Torres, Silveira - Substituto

---

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco - MG

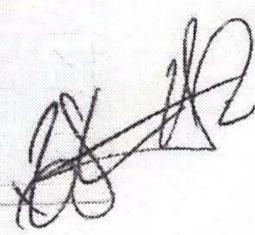
SELO DE CONSULTA: DYP66091  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1576745573518262

Quantidade de atos praticados: 13  
Atos praticado(s) por: Rodrigo Fagundes Torres, Silveira - Substituto  
Empl.: R\$ 212,57 - TFJ: R\$ 69,26  
Valor Final: R\$ 281,82 - ISS: R\$ 3,99

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>



Serviço de Registro de Títulos e Documentos Civil  
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco  
Rua Antônio Fernandes Torres, nº 132 - Loja  
Centro - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO CNPJ: 21088620000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

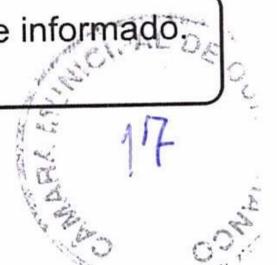
Contribuinte: 7581 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO  
Endereço: Praça SANTA CRUZ (122), 46 - Bairro centro - CEP 36.490-064

Código de Controle

CWZBIJTOORFHXA21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://www.ourobranco.mg.gov.br>

Ouro Branco (MG), 17 de Junho de 2025





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO  
CNPJ: 21.088.620/0001-02

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Junho de 2025 às 11:45

OURO BRANCO, 17 de Junho de 2025 às 16:45

**Código de Autenticação:** 2506-1716-4530-0338-4463

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.088.620/0001-02  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO  
**Endereço:** AV MARIZA DE SOUZA MENDES 173 C / SOLEDADE / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2025 a 15/07/2025

**Certificação Número:** 2025061604060233052215

Informação obtida em 17/06/2025 11:42:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO**  
**CNPJ: 21.088.620/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:58 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **1E70.914F.14B1.594E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/09/2025

NOME: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO

CNPJ/CPF: 21.088.620/0001-02

LOGRADOURO: PRACA SANTA CRUZ

NÚMERO: 46

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36490064

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000885924558





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.088.620/0001-02  
Certidão n°: 33506262/2025  
Expedição: 17/06/2025, às 11:41:26  
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.088.620/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.088.620/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/06/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACE OURO BRANCO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>PC SANTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>36.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OURO BRANCO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACE.OUROBRANCO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3741-1064</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **14:13:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 PERICLES DAVILA BARTHOLOMEU

1ª HABILITAÇÃO  
 03/09/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 08/02/1972 ALFENAS/MG

4a DATA EMISSÃO  
 23/09/2024

4b VALIDADE  
 23/09/2029

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 M7540002 SSP MG

4d CPF  
 864.396.006-30

5 Nº REGISTRO  
 01129686507

9 CAT. HAB  
 AD

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
 EDUARDO BARTHOLOMEU  
 ANALIA IMACULADA DE AVILA



*Pericles Davila Bartholomeu*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2892819968

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		23/09/2029	
A		23/09/2029		D1			
A1				BE			
B		23/09/2029		CE			
B1				C1E			
C		23/09/2029		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

*Lucas Vilas Boas Pacheco*  
 LUCAS VILAS BOAS PACHECO  
 CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR  
 04685949011  
 MG070338982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2892819968

24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14386439/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PERICLES D AVILA BARTHOLOMEU**

OU

**CPF n. 864.396.006-30**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:12:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386439

Código de Validação: 7F35 5B27 9992 EBE9 2B94 D3FE 8272 FAED

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14386461/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**PERICLES D AVILA BARTHOLOMEU**

OU

**CPF n. 864.396.006-30**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:13:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386461

Código de Validação: 963A 5C66 E3E0 82E7 7A19 FDAD 145A 1C34

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03



DE AVILA PARTICIPACOES LTDA  
 RUA LUIZ VAZ TOLEDO PIZA 493 CS  
 INCONFIDENTES  
 36492-401 OURO BRANCO, MG  
 CNPJ 43.676.9\*\*/\*-\*\*\*

Referente a  
**MAI/2025**

Vencimento  
**11/06/2025**

Valor a pagar (R\$)  
**228,28**



NOTA FISCAL Nº 274404910 - SÉRIE 000  
 Data de emissão: 29/05/2025  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
 chave de acesso:  
 31250506981180000116660002744049101045708025  
 Protocolo de autorização: 1312500296542447  
 29.05.2025 às 23:11:14

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3000226666**

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			25/04	26/05	31	26/06

Valores Faturados									
Itens da fatura	Unid.:	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	191	1,03757100	198,05	6,73	198,05	18,00	35,65	0,81549968
Energia SCEE s/ ICMS	kWh	309	0,57018224	176,22	7,30	0,00	0,00	0,00	0,54651968
Energia compensada GD I	kWh	309	0,54651968	-168,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54651968
Contrib Ilum Publica Municipal				22,93					
<b>TOTAL</b>				<b>228,28</b>	<b>14,03</b>	<b>198,05</b>		<b>35,65</b>	
Bandeira Amarela - Já Incluído no valor a pagar				4,03					

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARN225006447	21.015	21.515	1	500

**Informações Gerais**  
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. ABR/25 Band. Verde - MAI/25 Band. Amarela.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAI/25	500	16,12	31
ABR/25	664	22,13	30
MAR/25	697	23,23	30
FEV/25	864	30,85	28
JAN/25	840	26,25	32
DEZ/24	761	25,36	30
NOV/24	813	28,03	29
OUT/24	990	30,00	33
SET/24	817	28,17	29
AGO/24	675	20,45	33
JUL/24	676	22,53	30
JUN/24	717	21,72	33
MAI/24	577	19,89	29

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	198,05	18,00	35,65
PASEP	338,62	0,74	2,50
COFINS	338,62	3,41	11,53

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008111678036	3000226666	11/06/2025	R\$228,28

Mai/2025

8362000002-1 28280138004-3 81492923311-6 08111678036-2







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14386518/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AMANDA D AVILA RODRIGUES BARTHOLOMEU**

OU

**CPF n. 016.784.366-40**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:16:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386518

Código de Validação: 6469 8506 738D 3485 856F 9DEB 919A 1AA7

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14386499/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AMANDA D AVILA RODRIGUES BARTHOLOMEU**

OU

**CPF n. 016.784.366-40**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:15:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386499

Código de Validação: 6CF1 F743 63C4 68B0 451C EF6E 58D1 6EB6

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.  
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
 CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

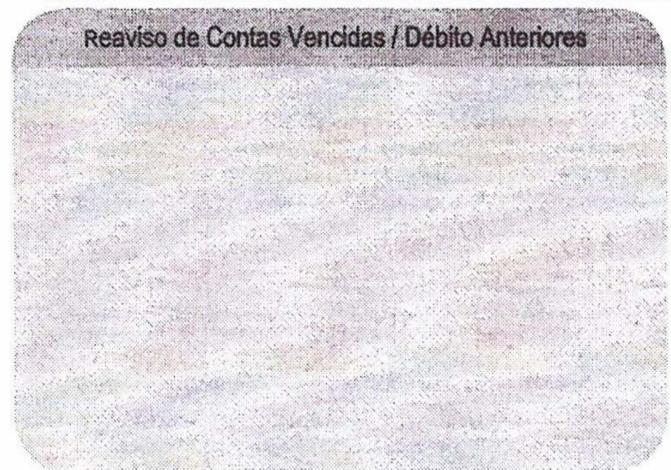
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

DE AVILA PARTICIPACOES LTDA RUA LUIZ VAZ TOLEDO PIZA 493 CS INCONFIDENTES 36492-401 OURO BRANCO, MG CNPJ 43.676.9**/****.**	Referente a <b>MAI/2025</b>	Vencimento <b>11/06/2025</b>	Valor a pagar (R\$) <b>228,28</b>
		NOTA FISCAL Nº 274404910 - SÉRIE 000 Data de emissão: 29/05/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/hf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/hf3e</a> chave de acesso: 3125050698118000011666002744049101045708025 Protocolo de autorização: 1312500296542447 29.05.2025 às 23:11:14	

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3000226666**

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior 25/04	Atual 26/05	Nº de dias 31	Próxima 26/06

Itens da fatura	Unid.:	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Valores Faturados		Tarifa unit.
							Alíquota ICMS	ICMS	
Energia Elétrica	kWh	191	1,03757100	198,05	6,73	198,05	18,00	35,65	0,81549968
Energia SCEE s/ ICMS	kWh	309	0,57018224	176,22	7,30	0,00	0,00	0,00	0,54651968
Energia compensada GD I	kWh	309	0,54651968	-168,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54651968
Contrib Ilum Publica Municipal				22,93					
<b>TOTAL</b>				<b>228,28</b>	<b>14,03</b>	<b>198,05</b>		<b>35,65</b>	
Bandeira Amarela - Já Incluído no valor a pagar				4,03					



Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	ARN225006447	21.015	21.515	1	500	

**Informações Gerais**  
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. ABR/25 Band. Verde - MAI/25 Band. Amarela.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAI/25	500	16,12	31
ABR/25	664	22,13	30
MAR/25	697	23,23	30
FEV/25	864	30,85	28
JAN/25	840	26,25	32
DEZ/24	761	25,36	30
NOV/24	813	28,03	29
OUT/24	990	30,00	33
SET/24	817	28,17	29
AGO/24	675	20,45	33
JUL/24	676	22,53	30
JUN/24	717	21,72	33
MAI/24	577	19,89	29

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	198,05	18,00	35,65
PASEP	338,62	0,74	2,50
COFINS	338,62	3,41	11,53

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

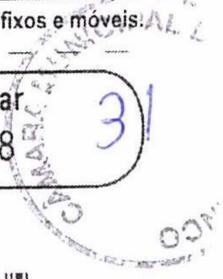


PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático 008111678036	Instalação 3000226666	Vencimento 11/06/2025	Total a Pagar R\$228,28
---	--------------------------	--------------------------	----------------------------

Mai/2025

83620000002-1 28280138004-3 81492923311-6 08111678036-2







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14386410/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FERNANDO MARQUES AREDES**

OU

**CPF n. 702.072.326-87**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:11:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386410

Código de Validação: A5D2 8672 9443 62A8 CE8E D8C7 0E3D F2EF

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14386402/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FERNANDO MARQUES AREDES**

OU

**CPF n. 702.072.326-87**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:10:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386402

Código de Validação: 710E 2ECF 1643 8AC7 CD9D 0B3A F8BA DAC5

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03





Evite corte no fornecimento de água, cobrança de juros, multas, correção monetária e que seu CPF/CNPJ seja inscrito em órgãos de proteção ao crédito.

Atendimento em dia

Acesso o guia pelo QR Code.



Um manual com informações importantes para que você possa utilizar nossos serviços de forma leve e tranquila.

GUIA DO CLIENTE

Atendimento rápido e facilidade

Atenda sua conta por e-mail. Também pode se cadastrar no canal digital e retirar o boleto.

A CONTA NÃO CHEGOU?

Em cada boleto você recebe informações sobre obras, serviços e benefícios.

Pague sua conta com pix. Se preferir, você pode colocar a conta em débito automático. Acesse o site ou app do banco e informe o número da matrícula.

PAGAMENTO RÁPIDO E FÁCIL



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
CNPJ 17.281.106/0001-03 | Insc. Est. 062.00013/00-14  
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio  
Belo Horizonte - MG | CEP 30.330-900

CPFL/GRU 760 314500056 15-01-20-300-1/1

Olá,

FERNANDO MARQUES AREDES  
R VILLARES, 155  
SIDERURGIA  
OURO BRANCO

TOTAL A PAGAR  
R\$ 7,53

36.492.207  
MG

VENCIMENTO  
25/06/2025

Copasa Online

Faça com a Copasa a qualquer hora  
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você

R JOAO XXIII 140  
LJ 04 CENTRO - OURO BRANCO  
De 08:00 as 18:30

REFERÊNCIA DA CONTA

QUANTIDADE DE MÊSES DE REFERÊNCIA	Quando foi emitida?	Data da apresentação
06/2025	10/06/2025	10/06/2025

Contas Anteriores

SEU CONSUMO EM LITROS

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS DE REFERÊNCIA	VOLUME FATURADO (L)	VALOR EM REAIS	MÉDIA DIÁRIA (L)
-------------------	---------------------	----------------	------------------

35





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14386386/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 078.098.806-08**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:09:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386386

Código de Validação: FAE0 A4F6 703E B51A DD1D EDE4 B378 88DA

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14386370/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 078.098.806-08**

Certidão emitida em 24/06/2025, às 15:08:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14386370

Código de Validação: CAE4 7751 0B20 9D6F 7549 289C 9DC2 FDC5

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03



<b>CAMILA CARDOSO RESENDE</b> RUA JOSE RESENDE C FILHO 314 CS INCONFIDENTES 36492-437 OURO BRANCO, MG CPF 087.0**.*-**-**	Referente a <b>MAI/2025</b>	Vencimento <b>13/06/2025</b>	Valor a pagar (R\$) <b>277,71</b>
		NOTA FISCAL Nº 272419871 - SÉRIE 000 Data de emissão: 26/05/2025 Consulte pela chave de acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e</a> chave de acesso: 31250506981180000116660002724198712028479057 Protocolo de autorização: 1312500295275117 27.05.2025 às 00:07:43 Emitida em Contingência	
Nº DA INSTALAÇÃO <b>3010985101</b>			

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Anterior 25/04	Datas de Leitura Atual Nº de dias Próxima 26/05 31 26/06		
-----------------------------------	--------------------------	---	-------------------	--	--	--

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados				Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS			
Energia Elétrica	kWh	250	1,03757100	259,37	8,82	259,37	18,00	46,68	0,81549968
Contrib Ilum Publica Municipal				18,34					
<b>TOTAL</b>				<b>277,71</b>	<b>8,82</b>	<b>259,37</b>		<b>46,68</b>	
Bandeira Amarela - Já Incluído no valor a pagar				5,02					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD118128254	42.331	42.581	1	250

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). ABR/25 Band. Verde - MAI/25 Band. Amarela.

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	259,37	18,00	46,68
PASEP	212,69	0,74	1,57
COFINS	212,69	3,41	7,25

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático <b>008137788033</b>	Instalação <b>3010985101</b>	Vencimento <b>13/06/2025</b>	Total a pagar <b>R\$277,71</b>
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Maio/2025  
**ATENÇÃO:**  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
 Comprovante de Pagamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
GERALDO TAVEIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO  
08/09/1979

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
28/01/1953 TIMOTEO/MG

4a DATA EMISSÃO  
16/12/2022

4b VALIDADE  
14/12/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
M696075 SSP MG

4d CPF  
126.921.076-91

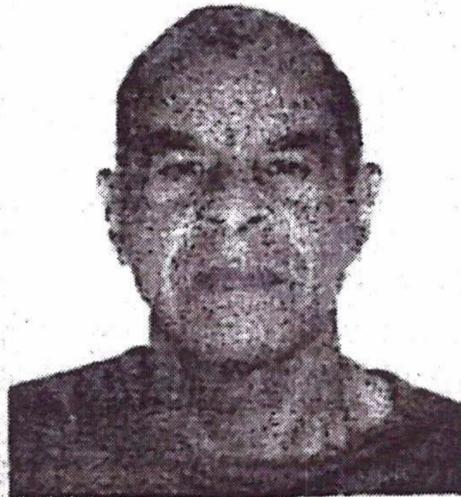
5 Nº REGISTRO  
02717228708

8 CAT. HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOSE DA SILVA

ALZIRA DE SOUZA TAVEIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			14/12/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

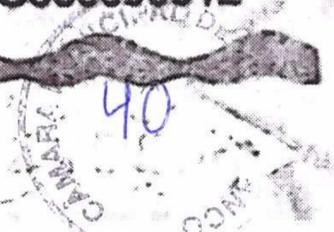
LOCAL  
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

EURICO DA CUNHA NETO  
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

82141020186  
MG630090912

MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2525733679

PROIBIDO PLASTIFICAR

2525733679



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuída  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.913.080/0001-12 / INSC. ESTADUAL 043.327156-0007  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17ª ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTA ADERDAS - CEP. 30190-121 - BELO HORIZONTE - MG

GERALDO TAVEIRA DA SILVA  
 RUA SANTO ANTONIO LEITE 210 CB  
 PRIMEIRO DE MAIO  
 OURO BRANCO - MG  
 CEP: 36494-208  
 CPF: 126.977.777-77

Nº DO CLIENTE:

Nº de Medição	Subscrição	Classe
3001106888	RESIDENCIAL	Monofásico
Módulo de Tarifa		
Anterior	Atual	Próximo
30/04	30/05	30/06
Tarifa Convencional		



Control: 320482112991740011 Data da impressão: 30/05/2025 10:53:59  
 NOTA FISCAL: 274088844 Série: 000 Data de emissão: 30/06/2025

Chave de acesso: 21360506991190000116990002740998442007947628  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuída  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMB1196133474	8725	8997	1	172

Descrição da Dívida	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS	COFINS	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	172	1,04892189	180,40	6,10	180,40	18,00	32,47	0,82442900	
Contrib. Custódia Subst. Pública				14,73						

Total 195,13 6,13 180,40 32,47  
 BANDEIRA AMARELA - Já incluído no valor a pagar 4,12 Pág 1 de 1

MAI/2025 17/06/2025 R\$ 195,13

ICMS	147,93	0,74	R\$ 1,09
ICMS	147,93	3,41	R\$ 5,04
PIS/COFINS			

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2025	172	5,73	30
ABR/2025	178	5,93	30
MAR/2025	231	7,71	30
FEV/2025	234	8,35	28
JAN/2025	188	6,27	31
DEZ/2024	180	6,13	31
NOV/2024	178	6,15	29
OUT/2024	180	6,00	31
SET/2024	175	5,64	31
AGO/2024	170	5,48	31
JUL/2024	180	5,82	32
JUN/2024	144	4,50	32
MAI/2024	148	5,28	28

MAI/25 Band. Amarela - MAI/25 Band. Amarela. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade



000011068889 17/06/2025 R\$ 195,13  
 AUTOMÁTICO 3001106888  
 MAI/2025





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

### CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERALDO TAVEIRA DA SILVA  
CPF: 126.921.076-91  
RG: 696075  
Nome pai: JOSÉ DA SILVA  
Nome mãe: ALZIRA DE SOUZA TAVEIRA

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Junho de 2025 às 10:55

OURO BRANCO, 11 de Junho de 2025 às 13:08

**Código de Autenticação:** 2506-1113-0820-0134-2756

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

**CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERALDO TAVEIRA DA SILVA  
CPF: 126.921.076-91  
RG: 696075  
Nome pai: JOSÉ DA SILVA  
Nome mãe: ALZIRA DE SOUZA TAVEIRA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Junho de 2025 às 11:00

OURO BRANCO, 11 de Junho de 2025 às 13:08

**Código de Autenticação:** 2506-1113-0827-0293-8328

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

